



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2022

Ao vigésimo e quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 36/2022, de vinte de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.** -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Informou o senhor presidente que no dia seis de junho, por volta das dez horas, dez horas e trinta minutos, vão fazer uma reunião só com os membros de todo o executivo, para a questão do Plano de Diretor Municipal. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se a reunião tem mesmo de ser nesta data, porque devido a assuntos familiares não será possível comparecer. -----

O senhor presidente disse que vai verificar com a equipa a possibilidade de ser noutro dia, mas parece-lhe viável. -----

Frisou o senhor vereador Desidério Silva se for possível, caso não o seja, logo vê como poderá fazer. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que queria fazer um pedido de esclarecimento sobre o que aconteceu na última Assembleia Municipal, e que queria mostrar também alguma indignação, tendo em conta que foram apresentados e lidos documentos que tem vindo a solicitar desde algum tempo. -----

O senhor presidente perguntou qual foi o assunto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi o assunto do Empreendimento Ponta Grande e estava relacionado com os documentos que pediu, já desde março, e que não foram entregues, sobre aquela questão dos pareceres jurídicos, que foram lidos publicamente pela senhora vereadora Cláudia Guedelha na última Assembleia. Frisou que não pode deixar de mostrar aqui a sua indignação, porque são documentos a que a Oposição tem direito, no seu caso solicitou dado ter sido ele a acompanhar o caso, para evitar que as coisas andassem a ser faladas fora daqui, e não recebeu essa informação, e estranhamente, vi-os depois a serem divulgados publicamente. Disse depois que isto, relativamente ao Direito de Oposição será, obviamente, referido no futuro. Contudo, não queria deixar de mostrar aqui a indignação, porque na prática é uma falta de respeito, no seu caso como vereador, que tendo solicitado isso e não tendo recebido essa resposta, pelo que queria manifestar indignação com o ocorrido. Outra situação foi uma referência que foi feita, e não sabe se foi para ele ou não, pelo que queria clarificar. Aquela referência às pessoas com responsabilidade que divulgaram documentos internos, se era dirigida a si, e queria pedir esclarecimentos a esse respeito à senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

O senhor vice-presidente saudou os presentes, desejou que estivessem todos bem, e congratulou-se em ver o senhor vereador Desidério Silva. Disse que, na realidade, não era para fazer nenhuma intervenção, mas tendo em conta que o senhor vereador Victor Ferraz mostrou indignação, também tem alguma indignação para mostrar, face àquilo



que foi o chumbo da transferência de competências da Assembleia Municipal para a Câmara, no que diz respeito às Juntas de Freguesia. Explicou que a sua indignação é no seguinte termo, chegaram a esta reunião de executivo, aprovaram em reunião, por unanimidade, o senhor vereador Victor Ferraz concordou com aquilo que foi aqui escrito. -----

Relembrou o senhor vereador Victor Ferraz que todos concordaram.-----

Continuou o senhor vice-presidente dizendo que chegou à Assembleia Municipal e chumba. O que tem para dizer é que a sua indignação, não sabe como é que sai daqui algo aprovado por unanimidade, e sendo o senhor vereador o presidente do PS, chega à Assembleia Municipal, e aquele documento é chumbado. Considerou que não vale a pena terem aqui nenhuma discussão sobre estas matérias que depois carecem de ser aprovadas na Assembleia Municipal, porque na realidade são coisas completamente distintas. Esta fase exploratória que têm aqui, que chegaram a unanimidade, com a qual o senhor vereador Victor Ferraz concordou, com a qual ele teve a oportunidade de mostrar o documento e que teve a sua anuência, depois chega à Assembleia Municipal, sendo o senhor vereador presidente do PS Albufeira, e das duas uma, ou não tem capacidade de fazer valer aquilo que é a validade do documento, foi isso que aconteceu, ou então crê que deve falar diretamente com o presidente da Assembleia Municipal, porque não vale a pena estar aqui em grandes discussões. Disse o senhor vice-presidente que é esta a indignação que queria também demonstrar aqui, no seguimento da indignação do senhor vereador Victor Ferraz, e ficam todos indignados.-----

O senhor vereador António Coelho disse que viu a intervenção do senhor vereador Victor Ferraz, e depois assistiu à intervenção do senhor vice-presidente, que até nem esteve nesta dita reunião, onde aconteceu tudo aquilo que acabou de referir. Queria também referir aquilo que foi a postura perante o que foi ali falado, que desviou a conversa completamente daquilo que estava a ser dito e que era outro assunto. Desviou completamente, mas agora também se sentia indignado e ia desviar também o assunto, para dizer que o senhor vice-presidente não esteve presente. De facto, aconteceu o que aconteceu, nos termos em que foi dito, depois do documento ter sido de alguma maneira, proposto até por este executivo, ser apresentado em reunião de Assembleia, a verdade é que, por exemplo, aquilo que diz respeito aos membros do "Albufeira Prometida" que tiveram naquele momento, sentiram necessidade de fazer duas questões muito objetivas. Uma delas é quais os critérios e depois, na sequência disso, saber os critérios para a atribuição dos apoios, se há algum regulamento, se as coisas ficam definidas, porque de facto aquilo que é enviado à Assembleia Municipal é um

documento que tem uma intenção, que se sabe qual é, naturalmente, com a certeza porém, que é logo dito ali que nunca houve, e muito bem, da parte do executivo que está em permanência, um impedimento a qualquer ação das juntas de freguesia. Os apoios sempre foram considerados, sempre que houve a necessidade, através da Assembleia, posteriormente, foram ratificados todos aqueles apoios que foram necessários, e nunca houve problema nenhum, e parecia-lhe também que a conversa derivou para uma coisa que achava que muitos de nós não estavam a perceber. Disse que há um exercício que tem de respeitar as leis, e é um bocado por isso que surgiu esta necessidade, para salvaguardar todos. É claro que depois faz-se política de toda a maneira e feitio, e às vezes a análise que é feita, pode não ser de pormenor, mas há uma coisa que é certa, na política, e aquilo que o senhor vereador começou por dizer aqui, tem de haver respeito de parte a parte. Realçou que quando pedem esclarecimentos, estes têm de aparecer, caso não apareçam levantam-se situações dúbias, e perante as situações que possam ser dúbias ou pouco esclarecidas, pensa que as pessoas estão no direito de, em consciência, votarem como bem entenderem, como foi o caso ali. Disse o senhor vereador António Coelho que este manifesto de indignação é o que é, e também continua a achar que a indignação do senhor vereador também é interessante, não tinha a noção que as coisas seriam assim. Acrescentou que também não tinha noção e também ficou um bocado incomodado naquela Assembleia, da maneira como foram ditas coisas. A senhora vereadora Cláudia Guedelha defendeu-se, e bem, mas em determinada altura a maneira como é dito que, efetivamente, há uma série de documentos que estão a ir parar lá fora e que têm carácter reservado no seu tratamento, também o deixa incomodado de várias formas. De alguma maneira, é só para refletir esta indignação também.

O senhor presidente disse que não iriam transformar isto numa sessão da Assembleia Municipal, não havia pergunta/resposta.

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter direito a resposta, fizeram-lhe uma acusação e tem de responder. Disse que quando votam, e não foram a única força política que mudou a alteração de voto na bancada, como se terão apercebido, agradecia a deferência de se ter falado só no Partido Socialista, mas no Partido Socialista, e não sabe como se passava no PSD, respeitavam os eleitos locais e as vontades destes. Disse o senhor vereador que a sua posição foi transmitida, bem como o porquê. Se a bancada, que não é o Partido Socialista, é a bancada eleita pelo Partido Socialista, constituída por elementos independentes, achou por bem votar de maneira diferente, contrariamente à sua posição de voto, é uma coisa totalmente diferente,



isto tem a ver com uma questão de respeito e de fazer isso. -----

O senhor presidente disse que isso é mais uma questão partidária. -----

O senhor vereador Victor Ferraz discordou dizendo que não é partidário, e a sua posição mantém-se, continua a achar que é melhor a delegação de competências na câmara, isso mantém-se e foi transmitido. Relativamente a essa parte é muito simples de clarificar, porque aqui não existe uma ditadura, em que aquilo que ele decide, eles têm de fazer e à lei da rolha, isso não existe. Respeitam, as pessoas defendem, ele pode concordar ou não. Sobre o restante não sabia se o senhor presidente queria esclarecimentos relativamente à parte dos documentos internos. -----

O senhor presidente disse que não iriam outra vez começar discussões, até porque quanto mais se discutir pior se está, e são situações que não chegam a conclusão nenhuma, e estar a perder tempo, pedindo desculpa pelo termo, e com o respeito que tem por todos, e pelo órgão, vão começar outra discussão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o respeito é nos dois sentidos, e fez apenas uma questão. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha cumprimentou os presentes e, em seguida, dirigiu-se ao senhor vereador Victor Ferraz, informando que receberam, efetivamente, na câmara municipal uma carta do senhor Daniel Saúde, com documentos anexados, e disse não perceber porque é que coloca a questão. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz porque foi falado pessoas com responsabilidades. Só estava a pedir um esclarecimento, se era com ele ou não, e a senhora vereadora só tinha de dizer ou sim ou não. -----

Referiu a senhora vereadora Cláudia Guedelha que isso é uma questão que o senhor Daniel Saúde, no sítio certo, há de explicar como é que adquiriu esses documentos, e esta era uma questão. A segunda, só relativamente aos pedidos que foram feitos, como o senhor vereador Victor Ferraz sabe, quando se está a tratar de determinados temas internos, há documentos internos entre os serviços. E aquele parecer jurídico como ainda não estava concluído por parte do urbanismo, não foi entregue até estar concluído o assunto. A partir do momento em que foi concluído o assunto, foi-lhe entregue a suma da notificação com as duas coisas, e é só o que tem a dizer sobre o assunto. -----

Questionou o senhor vereador Victor Ferraz se não tem a ver com ele. -----

O senhor presidente disse que não estava na reunião de câmara onde foi aprovado aquele ponto e ficou um bocado surpreendido quando leu a ordem de trabalhos da Assembleia. Aliás, teve oportunidade de dizer lá, bem como ao senhor presidente deste

órgão, que o primeiro ponto da tomada de posse do Conselho de Segurança não tinha lógica nenhuma, até porque estava completamente desatualizado, e disse para retirar e ele não entendeu e prosseguiu. Explicou o edil que quando viu aquilo percebeu a lógica, e foi uma surpresa quando viu, mas até percebeu, porque se há algo na delegação de competências, se há o contrato interadministrativo e há os acordos de execução, há coisas que não estão nem numa coisa nem noutra. Disse depois que aquilo que está ali, foi o que sempre se fez, mesmo antes de haver esta figura da delegação de competências. O que é certo, e até pensando bem, aquilo que aconteceu durante esta semana e na outra, informou o senhor presidente que já fez alguns despachos que depois vai remeter para conhecimento da Assembleia, porque se estivesse a cortar isso, não teria havido determinado evento aqui ou ali, e essa é que era a verdade. Considerou que isto tudo é muito interessante, quando as coisas não estão maduras, o que interessava, e com certeza que não estava a pôr em causa a questão do partido, como é que funciona, não lhe interessava nada disso. O que interessa, é estar-se a pôr em causa um funcionamento, e agora, se quisesse, diria "eu não tenho competência para isso, não aprovo nada disso", e não aconteceriam as coisas. Referiu que ainda ontem um presidente de junta lhe disse uma coisa do género, se não tivermos para apoiar, aquilo pode não se fazer. Disse não perceber essas coisas assim dessa maneira, nem estas se podem pôr neste tom, porque sempre apoiámos, e sempre demos aquilo que era possível, desde há muitos, muitos anos. Disse ainda que um dos exemplos que deu foi o caso da licença especial de ruído, a isenção, o empréstimo ou cedência dos eletricistas para irem eletrificar, a montagem de um palco ou ajuda de montagem, lembrando que tudo isso fazia parte de um certo apoio. Evidentemente que devia estar estipulado, para que uns não se sintam menos que outros, mas isso tudo tem funcionado. -----

O senhor vereador Desidério Silva disse que nenhum é igual.-----

O senhor presidente disse também que nenhum é igual, as situações são diferentes, bem como as atividades. -----

O senhor vereador António Coelho interveio, e dando toda a razão ao senhor presidente, pediu para fazer o seguinte comentário. Da sua parte aprendeu uma coisa, da próxima vez que estes assuntos se tratarem, que muitas vezes não têm o contacto com as suas equipas dentro da Assembleia, ele vai fazer questão de fazer uma reunião de pormenor para esclarecer as partes, porque ali o que se sentiu é que, de alguma maneira, nem todos estavam embebidos daquilo que era o sentido da proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os seus foram esclarecidos. -----

Disse o senhor vereador António Coelho que os seus também, de alguma maneira, foram



esclarecidos, mas depois chega-se ali, coloca-se uma questão simples e no fim não é esclarecida.-----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou, na sequência daquilo que o senhor vereador António Coelho referiu, no contexto da Assembleia Municipal, não quebrando protocolos, nem fazendo política, se há a possibilidade numa situação pontual, que o vereador da oposição, que normalmente assiste, nunca intervém, se é possível o senhor presidente dar a palavra, para um esclarecimento pontual de uma determinada situação.

O senhor presidente disse que quando alguém lhe pedir a palavra, ele por sua vez, pedirá ao senhor presidente da Assembleia Municipal, e a lógica tem de ser esta.-----

Relembrou o senhor vereador Desidério Silva que, por vezes, pode haver dúvidas nas bancadas, e eles, com uma intervenção podem corrigir.-----

O senhor presidente disse que isso é possível, no último mandato aconteceu isso, pedia a palavra, mas tinha de ser o senhor presidente da Assembleia Municipal a concedê-la.

O senhor vereador Desidério Silva disse estar ciente disso, mas normalmente era a pedido do senhor presidente.-----

Disse o senhor presidente que se porventura os senhores vereadores entenderem ter alguma intervenção para esclarecer, isso é perfeitamente possível.-----

O senhor vice-presidente pediu permissão para encerrar o ponto, porque foi ele quem fez a proposta e que, na realidade, não foi aprovada. Relembrou que não viu, quando estavam a votar o ponto, qualquer tipo de sentido naquilo que o senhor vereador Desidério Silva estava a dizer, não viu qualquer tipo de reticência manifestada por qualquer vereador, com o devido respeito, no sentido de alertar: "bom, eu acho que nós devemos fazer uma reunião preparatória com os membros da Assembleia", "eu terei que fazer um esforço para informar os membros da bancada", seja do Partido Socialista, seja do Albufeira Prometida, não viu nada disso. O ponto foi aprovado sem qualquer tipo de discussão e, nesse sentido, se os senhores vereadores são interlocutores, naturalmente, junto dos vossos membros da Assembleia, tivessem aqui expressado alguma preocupação ou reticência, naturalmente que o ponto sem sequer seria votado. Salientou que ninguém pediu para o ponto ser retirado, ninguém permitiu, ninguém fez crítica ao ponto, nem à forma juridicamente como estava plasmado. Também ninguém fez qualquer tipo de apontamento, o ponto foi visto, discutido e aprovado por unanimidade, nem houve qualquer tipo de intervenção no sentido: "senhor vice-presidente, o senhor está a apresentar aqui este ponto, nós consideramos que devemos discutir este ponto previamente com os membros da Assembleia Municipal".-----

O senhor vereador Victor Ferraz clarificou dizendo que concordava, e até tinha feito

essa sugestão numa conversa que tiveram na Guia e, se fosse hoje, votava exatamente da mesma forma e sem reticências. -----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL O BÚZIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação aos Olhos de Água, no dia dezassete de maio também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia quinze de maio corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia vinte e um de maio corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia cinco de junho próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala.-----

= TRANSPORTES - GRUPO CAMINHADAS AO LUAR - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo Caminhadas ao Luar para deslocações a Querença, no dia cinco, e a Vila Real de Santo António, no dia dezoito, ambas de junho próximo, para participação em atividades recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----



Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, e o senhor presidente, por se considerar impedido relativamente ao Futebol Clube de Ferreiras, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Ourém, com saída no dia dezoito e regresso no dia dezanove, de junho próximo; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira (Porto Pirata), no dia oito, e a Albufeira (Parque de Vale Faro), no dia quinze, ambas de junho próximo; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações à Guia, no dia sete, a Boliqueime, no dia nove, e a Lagos, no dia quinze, todos de junho próximo; -----
- Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terra do Algarve, Limitada, para deslocação a Castelo Branco, com saída no dia onze e regresso no dia doze, ambas de junho próximo; -
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia quatro de junho próximo; -
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Loulé, no dia vinte e oito de maio corrente; -----

- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a São Brás de Alportel, no dia vinte e oito de maio corrente, e a Quarteira, no dia dezanove de junho próximo; -----
- Clube Desportivo das Areias de São João, para deslocação à Zambujeira do Mar, no dia dez, e à Vidigueira, no dia dezasseis, ambas de junho próximo;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão e Armação de Pêra, ambas no dia quatro, a Estômbar, no dia cinco, a Portimão, no dia onze, e a Setúbal, nos dias dezoito e vinte e cinco, todos de junho próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia dez, e a Portimão, no dia dezoito ambas de junho próximo;-----
- Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Cernache, Coimbra, no dia quatro de junho próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia da Guia, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização da Convenção de Motorizadas a



realizar no dia 21 de Maio do corrente ano, no Polidesportivo da Guia, através da Emissão da Licença Especial de Ruído e a isenção do pagamento da taxa devida. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que a Convenção de Motorizadas pretende efetuar uma concentração de veículos motorizados, passeio pelo concelho e atuação de banda musical; -----
- 3) O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2022/30801; -----
- 4) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 5) Que, uma vez que o evento se realiza no dia 21 de Maio do corrente ano, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a Junta de Freguesia da Guia na realização da Convenção de Motorizadas a realizar no dia 21 de Maio do corrente ano, no Polidesportivo da Guia, através da Isenção Total do Pagamento da taxa devida pela Emissão da Licença Especial de Ruído ao abrigo do n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em treze de maio corrente, do seguinte teor:-----

O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara

Municipal de Albufeira apoio para a realização do VIII Triatlo do Clube, prova de divulgação e promoção da modalidade a realizar no dia 15 de Maio de 2022 na Praia da Galé.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;-----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas;-----
3. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar;-----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
7. Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Autorizar o licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção do pagamento das taxas de acordo com informações e pareceres dos serviços da DISU-UA, DJC, DAIMA;-----
- O empréstimo de 100 baias;-----
- O empréstimo de 8 baldes do lixo e respetivos sacos;-----
- A colocação de um ponto de água e de energia para o dia 14 e 15 de Maio;-----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento;-----



- *Divulgação nos meios tidos como convenientes; -----*
- *25 cópias A1, para divulgar as limitações do percurso a fim de colocar na via pública;-*
- *A limpeza das vias e bermas do circuito de ciclismo; -----*
- *Autorização para colocação nos postes de electricidade das vias onde se realiza a prova com informação das condicionantes do trânsito; -----*
- *Inclusão dos participantes nas provas, no seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratado pela autarquia (SGDCMA/2022/32783); -----*
- *Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir. -----*

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em dezasseis de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Alegria de Leste - NPC: 510892426, através do pedido anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal a disponibilização de dois lugares nos Mercados Municipais de Albufeira para poder promover e vender artesanato da Ucrânia, para ajudar as associações em apoio dos refugiados. -----

Considerando que: -----

- a) Entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- b) A Associação Alegria de Leste é uma associação sem fins lucrativos legalmente constituída, com sede no concelho de Albufeira; -----*
- c) Entre os vários objetivos da associação consta: -----*
 - Promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo o que respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária; -----*
 - Desenvolver ações de apoio a imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----*
 - Promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----*

- Criação de estabelecimento de apoio social, visando a situação de apoio a necessidades sociais, nomeadamente a grupos vulneráveis. -----

d) Desde o Início da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia a "Associação Alegria de Leste" representada por O. Andriy, integrou-se com a Corpo e Alma e o CLAIM para orientação, apoio e organização dos refugiados da Ucrânia e foi reconhecido um melhor Centro Local de Apoio dos migrantes a nível nacional; -----

e) De acordo com informação da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, na distribuição SGDCMA/2022/28601, "Poderão ser cedidas duas bancas não ocupadas no Mercado das Areias de São João"; -----

f) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere apoiar a Associação Alegria de Leste através do seguinte:-----

a) Cedência de duas bancas no Mercado Municipal das Areias de São João, por um período de seis meses, para promoção e venda de artesanato da Ucrânia para ajudar as associações em apoio dos refugiados."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ao senhor presidente que existe outra associação que também está a prestar apoio aos cidadãos ucranianos, pelo que gostaria de saber qual é o apoio que a câmara municipal vai dar àquela, porque também precisam, e inclusive, já tentaram montar umas barraquinhas para angariar fundos. -----

O senhor vice-presidente perguntou se essa associação está formalizada, tal como esta. -----

Respondeu o senhor vereador Victor Ferraz que, segundo a informação que tem, sim. -----

O senhor presidente perguntou se o senhor vereador se estava a referir a esta associação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não, que se trata de outra associação que está a trabalhar também com os cidadãos ucranianos.-----

Sugeriu o senhor presidente que fizessem o pedido, provavelmente não haveria, sublinhando que a associação tem de estar legalizada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que lhe transmitiram que tem havido alguns problemas, agora no verão, devido à questão do alojamento, porque muitos tinham



algum alojamento temporário, e agora com esta época deixam de ter. -----
O senhor presidente voltou a propor que apresentassem por escrito e depois apreciava-se. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que era para saber também se o município está a par disto, porque o que se aplica para eles, também se aplica para esta associação e para o acolhimento dos cidadãos ucranianos. -----

O senhor presidente informou que com esta associação têm já bastante contacto, e de há anos, não é de agora, é de muito antes da guerra. Como é evidente, com esta situação veio mais ao de cima esta associação, no entanto, havendo outra com as mesmas circunstâncias ou semelhantes, é só uma questão de formalizar o pedido. -----

Destacou o senhor vereador Victor Ferraz que a sua questão não se prende só com o apoio, é também a problemática que está a acontecer com a falta de alojamento para estes refugiados, que estão a ficar sem casa. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que essa questão é uma preocupação comum. Informou que a senhora Secretária de Estado esteve cá a semana passada, e amanhã vão ter outra reunião, dado que este problema da habitação se aplica em todo o lado, e essencialmente agora no Algarve, devido à época em que estamos. Contudo, até avançaram com o bolsa para informar as pessoas que se podem inscrever, tem lá o formulário para conduzir depois para o apoio do governo, relativamente à questão da "Porta de Entrada", porque há pessoas que emprestaram as casas, e agora estão na disposição de alugar, e podem-se então inscrever através da "Porta de Entrada", podem aderir a essa questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os refugiados também podem. -----

Esclareceu a senhora vereadora Cláudia Guedelha que os proprietários das casas é que podem. Inscrevem-se lá, a câmara faz o protocolo com o IHRU, e este organismo paga diretamente o aluguer ao proprietário. Disse depois que há, efetivamente, algumas dificuldades que têm sido gradualmente encaminhadas com a ajuda da associação, em termos de resposta, porque houve aí determinados sítios que as pessoas deram apoio e agora, também já estão um bocado cansadas, como é evidente. Mas esta é uma questão que tem sido resolvida passo a passo. ---

O senhor presidente voltou a relembrar que fizessem o pedido por escrito, onde colocariam aquilo que entendessem e resolvia-se o problema. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António

Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, vinte de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No ano de 2021, veio a associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através de ofício nº 2100783/CRS/2, com o registo de entrada nesta Câmara - E-CMA/2021/59855, datado de 19/11/2021, solicitar o apoio desta edilidade na concessão, com caracter excecional e urgente, de apoio financeiro de forma a poder manter a resposta operacional do Corpo de Bombeiros para a proteção e socorro de pessoas, património e ambiente do concelho de Albufeira.-----

Neste âmbito, conforme proposta de deliberação de câmara datada de 06/12/2021, anexa à presente proposta, a digníssima Câmara Municipal deliberou apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira através da atribuição de uma participação financeira no montante de € 353.767,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e sete euros), com carácter de urgência e excecional de forma a manter a resposta ao sistema operacional do Corpo de Bombeiros, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal. -----

Conforme a distribuição SGDCMA/2021/78811 a despesa foi dotada com as seguintes referências:-----

- Cabimento: 02139/2021-----*
- Class. Orçamental: 020/040701 2021/5055 -----*
- Nº sequencial de Compromisso: 47151 -----*

Considerando:-----

A informação dos serviços da DGF-DF na distribuição SGDCMA/2022/35206, a qual se transcreve:-----

"Em reunião de câmara realizada em 06/12/2021, foi deliberado a atribuição de uma participação financeira, com carácter de urgência e excecional, à AHBVA no montante de € 353.767,00.-----



Até à presente data foram apresentados 2 recibos, um datado de 10/01/2022 no valor de € 237.301,02, pago a 02/02/2022 e outro recibo datado de 13/04/2022 no montante de € 58.714,72, mas que apenas o valor de € 3.819,67 é relativo ao ano de 2021.-----

Do valor atribuído foi apresentada despesa no valor global de € 241.120,69, assim sendo do compromisso com o nº sequencial: 47 151 encontra-se sem despesa apresentada o montante de € 112.646,31."-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere proceder ao ajustamento do valor do apoio concedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira no montante de € 353.767,00 para o valor de € 241.120,69, e conseqüentemente autorizar o descabimento e descompromisso do valor sem despesa apresentada, no montante de € 112.646,31."-----

O senhor vice-presidente disse que gostaria que ficasse expresso em ata o apoio contínuo da câmara municipal e deste executivo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira. Considerou depois que os Bombeiros Voluntários de Albufeira são determinantes para a segurança e para a resposta a emergências, tudo em prol da saúde e do bem-estar da população de Albufeira. Afirmou seguidamente que este apoio é o continuar de uma política do senhor presidente e do executivo de aposta no bem-estar da população de Albufeira. Referiu também que se trata de mais um exemplo do empenho do executivo no apoio aos Bombeiros Voluntários de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GANHAR, CONSULTORIA DE GESTÃO, LIMITADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de julho do corrente ano, no período compreendido entre as 9H30 e as 13H00, para levar a efeito uma reunião com agentes da RE/MAX.-----

Considerando:-----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, tendo sido

efetuada reserva;-----

2. Que o nº 2 do artº 2º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina: -----

----- ANEXO I -----

----- Auditório Municipal de Albufeira -----

----- Taxas -----

(conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcrevem)-----

21.1 – Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira: -----

21.1.1 – Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira. -----

21.1.2 – De Segunda a quinta-feira -----

21.1.2.1 – 1.º dia – 250,00 € -----

21.1.2.2 – 2.º dia – 200,00 € -----

21.1.2.3 – 3.º dia e seguintes – 100,00 € -----

21.1.3 – Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados -----

21.1.3.1 – 1.º dia – 375,00 € -----

21.1.3.2 – 2.º dia – 300,00 € -----

21.1.3.3 – 3.º dia – 150,00 € -----

(...)-----

De acordo com o nº 4 do artigo 17º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo".-----

4. Que as sessões previstas terão lugar à terça-feira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Ganhar - Consultoria de Gestão, Lda, nos seguintes termos: -----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa diária de € 250,00 a que acresce IVA à



taxa de 23%.-----

- b) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----*
- c) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro) e pelo Dec-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA através do ofício anexo solicitou um aditamento ao Protocolo em Vigor com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA no que concerne à alteração do valor financeiro atribuído, fixado em € 300.000,00. Esta alteração afigura-se como necessária para a entidade prosseguir a sua missão no presente ano.-----

Considerando:-----

- 1. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB);*-----
- 2. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, tendo como área de atuação principal*

- o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----*
- 3. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; -----*
 - 4. Que para o cabal desempenho das missões legalmente consagradas esta unidade operacional terá de manter um quadro de recursos humanos qualificados, num equilíbrio entre bombeiros em regime profissional e bombeiros em regime de voluntariado, para corresponder às elementares necessidades da população, com uma capacidade instalada que permita responder eficazmente aos pedidos de socorro; -----*
 - 5. Presentemente a resposta operacional, que é assegurada, em matéria de primeira intervenção 24h por dia, pela obrigatoriedade da prontidão que é exigida, está na dependência de 58 Bombeiros e 8 técnicos administrativos e de serviços de apoio fundamentais que integram o quadro de profissionais da AHBVA. Em suma a associação tem a seu cargo 66 profissionais com um encargo salarial de € 1.350.000,00; -----*
 - 6. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a naufragos e falésias;-----*
 - 7. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entres todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho";-----*
 - 8. No âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rubrica de subsídios do orçamento municipal, uma participação financeira no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros); -----*
 - 9. Em 9 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração*



- entre o município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006; -----
10. Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redação da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redação: -----
"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objetivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rúbrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma comparticipação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais (alínea a))"; -----
11. Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita"; -----
12. Mediante requerimento enviado ao Município, veio a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal uma comparticipação financeira aqui integralmente reproduzida toda a fundamentação invocada pela Associação para sustentar o peticionado; -----
13. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "competem à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central". -----

Proponho: -----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima melhor referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira, no valor € 400.000,00 (quatrocentos mil euros). -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - ANÚNCIO N.º 74700/2022
- REQUERIMENTO =**

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 74700/2022 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o

prédio urbano sito na Quinta da Palmeira, Bloco número 23, Fração A, Freguesia da Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4979, fração A, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Quinta da Palmeira - Bloco n.º 23 -----

Albufeira -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 13 de Maio, já tendo decorrido 3 dias.-----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias. -----

A data prevista para o negócio é 27 de Maio.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ---

Constata-se contudo que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície. -----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um apartamento com 83,57 m2 de área bruta privativa. -----

No anúncio refere-se que o valor de venda do prédio é de 150.000,00 €.-----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO EM DEZEMBRO



DE 2021 E A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022 - REQUERIMENTO DE ANA LOURENCINHO =

De Ana Lourencinho foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de março último, através do qual remete os certificados de incapacidade temporária, referentes aos meses de Fevereiro e março de dois mil e vinte e dois, solicitando que lhe seja devolvido o valor pago referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Em resposta à intenção de indeferimento vem a requerente reforçar a necessidade de isenção de taxas por se encontrar com sucessivas baixas. Face ao exposto e caso considere viável sugere-se o envio do presente pedido para apreciação e deliberação em reunião de câmara." -----

O senhor vereador António Coelho disse que durante a pandemia houve um número significativo de isenções que foram consideradas, pelo que perguntou se todas as isenções que o município tem promovido até agora têm sempre por base o regulamento, ou se existe alguma situação em que se possa apelar ao humanismo e ao bom senso para aplicar este tipo de isenções. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que todas as isenções concedidas cumprem os respetivos requisitos regulamentares, apenas havendo a necessidade de ser apreciado pela câmara municipal quando a situação concreta suscita alguma dúvida. Explicou depois que neste caso concreto existiu uma baixa, mas o período da mesma não corresponde totalmente ao período pedido. -----

O senhor vereador António Coelho perguntou se se pretende que seja a câmara municipal a decidir esta isenção. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu afirmativamente. Explicou ainda que se pretende deferir o pedido, à imagem do que já aconteceu anteriormente em situações muito idênticas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a questão neste caso concreto estava relacionada com o facto do atestado médico não coincidir com os meses que estão a ser solicitados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu afirmativamente. Explicou ainda que se trata de uma questão humanitária e de bom senso. -----

O senhor vereador António Coelho disse que também está aqui em causa a suspensão da sua normal atividade da requerente, o que impediu que tivesse

rendimentos necessários para poder fazer a sua vida.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os meses em que a requerente esteve de baixa vão ser também considerados.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que os meses de baixa estão totalmente justificados pelo regulamento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE NÃO ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA N.º 30/2022 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Assim, e considerando que não está cumprido o estabelecido no n.º 1 do art.º 12 do RASA e mais concretamente porque o nome constante no contrato de arrendamento e nos recibos de renda emitidos não é a requerente, sugere-se: -----

- 1) A não atribuição de subsídio de arrendamento à Candidatura N.º 30 de 2022 por não estarem reunidos todos os documentos necessários à formalização da mesma, nomeadamente esclarecimentos relativos à titularidade do contrato de arrendamento. -----*
- 2) Conceder à requerente da candidatura número 30/2022 o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, para cumprimento do estabelecido nos art.ºs 12, 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =



Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho de dois mil e vinte e dois. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PERMUTA DE PUBLICAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Câmara Municipal de Lousada solicitar que seja efetuada uma permuta de publicações entre aquela Autarquia e a Câmara Municipal de Albufeira, para enriquecer os respetivos espólios bibliográficos, tendo enviado para o efeito, um exemplar dos livros "Moinhos de Água", "Jardins com História" e "Lucanus#5". -----

Considerando: -----

- a) Que os livros e demais publicações constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial; -----*
- b) Que é benéfico para ambas as partes, Câmara Municipal de Albufeira e Câmara Municipal de Lousada a troca de publicações, permitindo aumentar e enriquecer o espólio das duas Autarquias; -----*
- c) Que as publicações poderão ser integradas na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, sendo desta forma disponibilizadas ao público do concelho de Albufeira, contribuindo para um acesso mais profícuo à cultura; -----*
- d) Que os livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----*
- e) Que, cumulativamente, as obras referidas promovem o concelho de Albufeira e alguns autores naturais ou residentes em Albufeira; -----*
- f) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da -----*

informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----

g) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar, em regime de permuta, um exemplar dos livros abaixo referidos, sobre Albufeira à Câmara Municipal de Lousada: --

- Albufeira da Idade Média ao Antigo Regime, da autoria de Idalina Nobre; -----

- A Carta de Foral da Vila de Albufeira e seu termo, da autoria de Adelaide Amado; ----

- Paróquia de Nossa Senhora da Esperança, Recolha e pesquisa de Pe. César Chantre e Emílio Carvalho."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= PROTOCOLOS - HABIVILA - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA

- ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) A 16 de junho de 2009, foi aprovado em Reunião de Câmara um Protocolo celebrado entre o Município de Albufeira, e a Empresa Habivila-Construções e Urbanizações, Lda., pessoa coletiva 501472223, sociedade por quotas com sede na Rua Fernão de Magalhães, lote 8, loja 1, em Albufeira.-----

2) Do referido Protocolo consta que as partes de comum acordo celebram entre elas contrapartidas que resultavam no seguinte: -----

A Empresa Habivila-Construções e Urbanizações, Lda., na qualidade de legítima proprietária de dois prédios a seguir identificados:-----

A) Prédio Rústico sito nos Caliços, concelho e freguesia de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 11114/19990318 com a área total de 4342 m2 (quatro mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados) inscrito na matriz predial sob o art.º 22 secção AP (parte)-----

B) Prédio Rustico sito nos Caliços, concelho e freguesia de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 11115/19990318 com a



área total de 742m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados) inscrito na matriz predial sob o art.º 22 secção AP (parte)-----

3) Resultante do referido Protocolo a Empresa Habivila-Construções e Urbanizações, Lda., cedeu ao Município de Albufeira 524m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados) do prédio identificado em A, a totalidade do prédio identificado em B num total de 742m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados), os quais se destinavam a ser afetos à execução da Rotunda no Cruzamento da Rua Paul Harris com a Estrada de Vale Pedras. -----

4) Como contrapartida, da cedência a título gratuito das parcelas supra identificadas, o Município de Albufeira comprometeu-se a diligenciar através de instrumentos de gestão territorial em elaboração à data, a conferir viabilidade de construção de um imóvel, com a área de implantação de 500m² (quinhentos metros quadrados), o qual iria ser edificável no prédio que ficava com área remanescente; melhor identificado na alínea A).-----

5) À presente data e resultante de um levantamento executado pelo proprietário das parcelas e já confirmado pelos nossos técnicos e cujo mapa se anexa (doc1) à presente Proposta apurou-se que a área ocupada pelo Município de Albufeira no prédio melhor identificado em A) não foi somente a área de 524m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), mas sim mais 367m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), totalizando uma área global de 891 m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados), resultando um remanescente desse prédio de 3451m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados). -----

6) Assim em face do levantamento efetuado, e uma vez que a área já se encontra integrada fisicamente no domínio público, (na Rotunda já existente bem como nos passeios executados) embora não esteja formalizado o ato necessário para materializar o mesmo; há a necessidade de atualizar o que se encontra vertido no Protocolo. Assim deve-se diligenciar no sentido de se efetuar uma Adenda ao mesmo, no qual deve constar que a área a ceder pela Empresa Habivila-Construções e Urbanizações, Lda., e que será desanexada do Prédio, Rústico sito nos Caliços, concelho e freguesia de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 11114/19990318, ao invés de ser 524m² conforme consta no Protocolo datado de 15 de junho de 2009, é conforme resulta do levantamento topográfico efetuado à presente data, de mais 367m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), desanexando-se assim uma área total deste prédio de 891m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados). -----

Em face do exposto propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----
Aprovar a Adenda ao Protocolo (doc. 2) no sentido de regularizar entre as partes a cedência para o Município, bem como para a Empresa Habivilas Construções e Urbanizações, Lda., e se diligencie em formalizar mediante Escritura Publica para que esta área de 1633m² (mil seiscentos e trinta e três metros quadrados), que resulta do somatório dos 2 prédios descritos no A e B integrem o domínio público municipal. -----

A forma legal de materializar/formalizar passará pela realização de uma Escritura Publica, para que a Habivilas Construções e Urbanizações, Lda. obtenha meios legais para abater em termos de inventário no seu património esta área ao seu prédio A), bem como extinguir o prédio descrito no ponto B) uma vez que o mesmo é na íntegra afeto ao domínio público municipal para alargamento de via.-----

No sentido de dar cumprimento ao vertido no Protocolo que estabelece contrapartidas de ambas as partes deve ser diligenciado junto dos serviços competentes para que seja dada execução integral ao que ficou estabelecido no mesmo porquanto existe contrapartidas que estão por cumprir, nomeadamente viabilizar mediante os instrumentos de gestão territorial a construção de 500m² nos termos que está definido no Protocolo datado de 15 de junho de 2009."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS E EMPREITADA DE INTERVENÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÃO JUNTO AO INATEL - REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVAS - INFORMAÇÃO =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há uma proposta de revisão de preços do empreiteiro de mil, seiscentos e trinta e quatro euros que não foi aceite, sendo que depois os serviços fazem os cálculos e chegam à conclusão de que o empreiteiro tem a receber vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove euros. Afirmou depois que esta situação lhe parece estranha porque o empreiteiro é que devia saber quanto é que gastou e está no seu direito de fazer o pedido de revisão de preços que fez. Referiu seguidamente que uma das técnicas até diz que se devia optar pela proposta do empreiteiro. -----

O senhor presidente disse que se trata de duas obras. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que nos documentos aparece uma proposta única de mil, seiscentos e trinta e quatro euros. -----

O senhor presidente disse que então seria melhor retirar este assunto para melhor clarificação do mesmo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que deveria ser apresentado um relatório a explicar esta situação. -----

O senhor presidente concordou. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para clarificar as questões colocadas pelos membros do executivo. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA MOSQUEIRA, INCLUINDO CONDUTAS ADUTORAS DE INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE - SEGUNDA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Oliveiras, SA pelo valor de 1.363.848,21€ com IVA em auto liquidação, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira datado de 07 de julho de 2020.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido na cláusula 38º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o segundo cálculo de revisão de preços provisória, no valor de 151.476,78€ com IVA em auto liquidação a favor do Empreiteiro, a qual se junta em anexo.-----

Face ao exposto, solicita-se aprovação da Câmara Municipal do cálculo da revisão de preços provisória, respetivo cabimento, compromisso e pagamento 151.476,78€ com IVA em auto liquidação."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a lei contempla o direito da revisão de preços. Perguntou depois se as faturas não deviam ser acompanhadas por uma justificação dos empreiteiros, em termos comparativos, a fim de fundamentar o aumento de preços verificado. -----

O senhor presidente disse que nunca viu um documento desses. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a lei refere que esta situação deve ser confirmada, a fim de se verificar se efetivamente houve um aumento dos preços. --

O senhor presidente disse que uma revisão de preços tem a ver com os índices de preços que são publicados no Diário da República. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal não deve dar como certo qualquer coisa que o empreiteiro diga, pelo que deve existir uma fundamentação da revisão de preços. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e oito cêntimos acrescido de IVA em auto liquidação, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

= DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ÁGUAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA) é uma organização da sociedade civil que defende os interesses dos agentes responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

Os primeiros objetivos desta Comissão, reside na promoção e sensibilização para o tema das alterações climáticas e na disponibilização aos serviços de abastecimento de água e de saneamento e à comunidade em geral, de esclarecimentos e instrumentos para que estes melhorem os modelos e a capacidade de resposta e de adaptação aos efeitos das alterações climáticas. -----

O presente documento está alinhado com instrumentos europeus já implementados em Portugal, como o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, para firmar a vontade de todos os envolvidos e implementar medidas de adaptação e mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a economia circular e a melhoria da eficiência hídrica e energética, bem como as que visam reduzir a vulnerabilidade atual e futura aos efeitos das alterações climáticas. -----

Uma vez que esta Edilidade reconhece a importância destas iniciativas e o fim que as mesmas comportam para a sociedade e para as comunidades no geral, tem procurado desenvolver uma política assente na sustentabilidade ambiental, e ao firmar este compromisso, estamos a procurar garantir o acesso à água e saneamento para as gerações futuras, a quem o impacto das alterações climáticas afetará de maneira considerável.-----

Nesse sentido, proponho que a Digníssima Câmara Municipal aprove, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro os termos da Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos



Serviços de Águas, proposta pela APDA (Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas), por nos identificarmos com o seu conteúdo e objetivos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA 2022/2024 - INFORMAÇÕES - MINUTAS DOS CONTRATOS =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações, ambas com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância. -----

- A primeira, do seguinte teor: -----

"Realizados os trâmites por força do plasmado no n.º 2, do artigo 86.º, do CCP, deverá o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente na lista ordenadas no relatório final. -----

Pelo que deverão, e após a adjudicação, ser as empresas adjudicadas notificadas a apresentarem os documentos de habilitação para a formação do contrato, nos termos da seguinte repartição de encargos. -----

O início da prestação de serviços de vigilância e segurança privada deverá iniciar-se nos próximos dias de acordo com os LOTES a seguir considerados. -----

A adjudicação do Lotes 7 é feita à empresa Ronsecur; -----

A adjudicação do Lote 8 é feita à empresa Vigiexpert. -----

Valores Limites para os Lotes: -----

LOTE 7: valor limite de € 7.414,74 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), referente à prestação dos serviços no período compreendido entre 1 de Junho de 2022 a 29 de Fevereiro de 2024; -----

LOTE 8: valor limite de € 100.914,13 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), referente à prestação dos serviços no período compreendido entre Maio de 2022 a 29 de Fevereiro de 2024. -----

Repartição de Encargos por Lote e Ano (valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor): -----

LOTE 7: ano de 2022 = € 2.939,54; ano 2023 = € 2.939,54; ano de 2024 = € 438,76; ---

LOTE 8: ano de 2022 = € 45.457,07; ano 2023 = € 45.457,06; ano de 2024 = € 10.000,00." -----

- A segunda, do teor seguinte: -----

"Retificação da informação constante na etapa 54: -----

Repartição de Encargos por Lote e Ano (valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):-----

LOTE 7: ano de 2022 = € 2.939,54; ano 2023 = € 4.036,44; ano de 2024 = € 438,76;”---

Este processo fazia-se acompanhar das minutas dos contratos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, e nos termos das mesmas, adjudicar: -----

a) o Lote 7 ao concorrente Ronsecur - Rondas e Segurança, S.A., pelo valor de sete mil, quatrocentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos acrescido do IVA; -----

b) o Lote 8 ao concorrente Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Limitada, até ao limite de cem mil, novecentos e catorze euros e treze cêntimos acrescido do IVA;-----

Mais foi deliberado aprovar as minutas dos contratos. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 26, 27 E 29 DE MAIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

“Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 26, 27 e 29 de maio, das 20h às 24h;-----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 11 de maio, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----



- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente sugeriu que a câmara municipal procedesse como sempre fez nestes casos, ou seja, autorizando apenas alguns dias e não todos. Explicou depois que neste caso a autorização poderia ser concedida até ao dia dezasseis de junho próximo, ficando os restantes dias para uma próxima deliberação. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou que interesse haveria nesta forma de proceder. -----

O senhor presidente disse que este é um hábito que começou no anterior mandato, tendo surgido esta forma de proceder mais com a realização de obras. -----

O senhor vereador Desidério Silva perguntou se os restantes dias não seriam autorizados se houvesse ruído. -----

O senhor vereador Victor Ferraz confirmou que este era o princípio aplicado nestes casos. -----

O senhor presidente disse que os restantes dias não seriam autorizados se houvesse reclamações, embora esta forma de proceder tivesse uma maior aplicação nos casos em que havia reclamação de ruído provocado por obras ao sábado. Afirmou seguidamente que agora se poderia fazer ao contrário, ou seja, autorizava-se o pedido na íntegra e depois logo se atuaria no caso de existir alguma reclamação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 1, 3, 5, 7, 10, 16, 19, 23, 25, 27 E 30 DE JUNHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 1, 3, 5, 7, 10, 16, 19, 23, 25, 27, e 30 de junho, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível



de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA E. B. 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NA E.B.2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - Aprovação do Cálculo de Revisão de Preços -----

Após cálculo da revisão de preços da obra mencionada em epígrafe efectuada por esta Edilidade, e ao abrigo da cláusula 35º do caderno de encargos, o cálculo da revisão de preços é de 37.555,47€ mais IVA, a favor do empreiteiro. -----

Deste modo, submete-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, o cálculo da revisão de preços e o pagamento de 37.555,47€ mais IVA, relativos à revisão de preços da

empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DO LESTE - APOIO AOS IMIGRANTES DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) *Que a Associação Alegria do Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, é uma instituição sem fins lucrativos;*-----
- 2) *Que a Associação Alegria do Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve tem como seu objeto ações de caráter social, cultural e recreativo (conforme consta no artigo 2.º na escritura referente à sua constituição;* -----
- 3) *Que a associação tem a sua intervenção no concelho de Albufeira;* -----
- 4) *O contexto que se vive atualmente, na sequência da Guerra instalada;* -----
- 5) *O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere Outorgar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação Alegria do Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o protocolo teve o seu início quando as pessoas foram para ali. Explicou depois que esta entidade demonstrou alguma indecisão face à necessidade de se efetivar um apoio financeiro. Referiu



ainda que felizmente esse tipo de apoio não tem sido necessário. Afirmou seguidamente que o protocolo está agora a ser apreciado para consolidar o apoio que o município foi dando, sem prejuízo de a autarquia poder vir a reforçar o apoio prestado caso se verifique essa necessidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

